



Câmara Municipal de Penacova

A
AMC
[Handwritten signature]

MINUTA DA ATA n. 15/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8/08/2024

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Faltaram justificadamente os Senhores Vereadores Magda Alexandra Maia Rodrigues e Carlos Manuel Santos Sousa.

Hora de abertura: 15H00.

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 13 E 14, DE 11 E 25 DE JULHO.

Postas a votação, as atas n.ºs 13 e 14, referentes às reuniões ordinárias de 11 e 25 de julho, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

Não participou na votação, por não terem estado presentes nas reuniões a que as mesmas respeitam:

Na ata n.º 13 o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

Na ata n.º 14 os Senhores Vereadores João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro João Soares Assunção. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 RENÚNCIA AO MANDATO DO SENHOR VEREADOR PEDRO ARTUR BARREIRINHAS SALES GUEDES COIMBRA.

Foi dado conhecimento ao Executivo do pedido de renúncia ao mandato apresentado pelo Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, datado de 30 de julho de 2024.-----

Nessa sequência foi convocado o elemento que se segue na respetiva lista de candidatura, Pedro João Soares Assunção, nos termos do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de setembro, "devendo considerar-se membro desta Câmara Municipal, à data da sua comunicação de aceitação, sendo instalado na próxima reunião do Executivo, que se realiza no dia 8 de agosto, pelas 15H00, na Casa das Artes Martins da Costa".-----

Encontrando-se presente na reunião, o mesmo foi instalado e iniciou funções a esta data.-----

1.2 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento da Resumo Diário de Tesouraria do dia 07/08/2024.-----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 17 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.-----

1.4 APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MORTÁGUA, MEALHADA E PENACOVA – EVENTOS NO ÂMBITO DA "RECRIAÇÃO HISTÓRICA DA BATALHA DO BUSSACO".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a documentação para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova – Eventos no âmbito da "Recriação Histórica da Batalha do Bussaco".-----

1.5 RETIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	12 meses 5 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	16.800,00 €

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.6 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com dois votos a favor e três abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação social	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €



Câmara Municipal de Penacova

A
nc
[Handwritten signature and scribbles]

	7 meses em 2025)	
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços na área de designer gráfico	4 meses	4.000,00€

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL REGISTADO SOB O ARTIGO MATRICIAL N.º 3772, DA FREGUESIA DE PENACOVA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob o artigo matricial n.º 3772, da freguesia de Penacova.-----

1.8 EVENTO "FESTAS DO MUNICÍPIO 2024" – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – JOSÉ NUNO DIAS PEREIRA.

Informação

O requerente José Nuno Dias Pereira, com morada na Rua do Bairro Alto, n.º 3, na localidade da Ronqueira, Freguesia de Penacova, solicitou através de mail datado do dia 16 de julho de 2024, a isenção das taxas referentes ao pedido de ocupação do espaço público com uma unidade móvel de bebidas – roulotte, num total de 6 m², na Avenida Abel Rodrigues da Costa em Penacova, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, no âmbito da realização do Evento "Festas do Município 2024".--

A ocupação acima mencionada foi autorizada por Despacho favorável do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso em 16 de julho de 2024.-----

Nos termos da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Penacova, pela referida ocupação é devida a taxa de:-----

Ocupações diversas-----

05.1.5.4 – Outras ocupações da via pública por m² e por mês ou fração - 1€ x 6 m² x 5 dias = 30 euros (trinta euros).-----

O requerente através de mail datado de 16 de julho de 2024 e após Despacho decisório solicitou a isenção das taxas acima mencionadas, tendo em conta que se trata da participação de um comerciante do Concelho de Penacova num Evento promovido pela Câmara Municipal de Penacova.-



Câmara Municipal de Penacova

Isenção ou Redução das taxas – Nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as entidades ou eventos a quem são conferidas isenções ou reduções, são:-----

- a) Isenção, as entidades contempladas no artigo 9.º; -----
- b) Redução até 50%, as entidades contempladas no n.º 1 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara;-----
- c) Redução até 80%, os eventos contemplados no n.º 2 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara.-----

Informo que foi colocado o referido pedido à consideração do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso o qual emitiu o seguinte Despacho “*Sobre a isenção das taxas correspondentes à ocupação do espaço público, e tendo em conta o critério definido em 2022, pode ser concedida se requerida pela proponente, por ser operador com residência no concelho de Penacova.*”-----

Pelo exposto e salvo melhor entendimento, apesar do requerente não estar enquadrado nas entidades e nos eventos contempladas nos artigos acima mencionados, vislumbro a possibilidade da referida isenção, por se tratar de um comerciante do Concelho a participar num Evento promovido pelo Município de Penacova, pelo que coloco à consideração superior o pedido de isenção, devendo este ser presente à próxima Reunião de Câmara para deliberação.-----

De acordo com os fundamentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à documentação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas:-----

Nº 22/2024 - Apoio no valor de 564,11€, para pagamento de medicamentos;-----

Nº 23/2024 - Apoio no valor de 915€, para pagamento de despesas com arrendamento de habitação.-

2.2 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção.



Câmara Municipal de Penacova

A
NC
[Handwritten signature]

I. Candidatura nº 601/2024, Ano de 2023 – 110,00€; Ano de 2024 - 660,00€; Ano de 2025 – 1 595,00€; Ano de 2026 – 605,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

II. Candidatura nº 602/2024, Ano de 2024 – 660,00€; Ano de 2025 – 1 540,00€; Ano de 2026 – 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 750,00€;-----

2.3 PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL – PARCERIAS PARA O IMPACTO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PAGAMENTO PREVISTO PARA 2024 E APROVAÇÃO DO NOVO ACORDO DE PARCERIA PARA A INOVAÇÃO SOCIAL PARA OS ANOS 2025-2027.

Informação

No âmbito do Protocolo de Colaboração “VIRTUALL” (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) 2023/2024, “o segundo outorgante assumia o compromisso de cofinanciar a implementação do VIRTUALL 2023/24 até ao montante de 22.000,00€, com a seguinte distribuição das verbas em:-----

- 2023, 50%, correspondente ao valor de 11.000,00€; -----

- 2024 os restantes 50%, correspondente ao valor de 11.000,00€, -----

Na reunião realizada em de 22 fevereiro 2024 entre a AD ELO e os municípios, foi anunciada pela entidade promotora uma nova candidatura ao “Portugal Inovação Social - Parcerias para o Impacto”, com o projeto “Comunidade VirtuALL” a desenvolver nos anos de 2025-27, com um financiamento previsto pelos municípios no valor de 22.000,00€. -----

Tendo como pano de fundo o próximo projeto acima identificado, ficou definido na referida reunião que o valor de 11.000,00€ protocolado no âmbito do projeto VirtuALL para o ano de 2024, iria ser integrado no montante do cofinanciamento da nova candidatura, não sendo necessária a transferência em 2024 dos 11.000,00€, passando este valor a fazer parte do montante de 22.000,00€ do próximo triénio.-----

Contudo, reforçamos que na Carta de Compromisso de Investimento Social Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Comunidade VirtuALL” para efeitos de candidatura às parcerias para a Inovação Social, no ponto 3 - declaração de compromisso o Município de Penacova “Assume o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 22.000,00€ de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.-----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do pagamento previsto para 2024 e o novo Acordo de Parceria para a Inovação Social para os anos 2025-2027.-----

2.4 APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CLDS 5G PENACOVA – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G Penacova – Contrato Local de Desenvolvimento Social.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.375,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol.-----

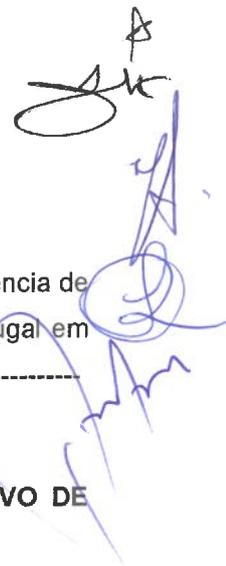
3.1.2 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE CICLISMO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.600,00 Euros, para o Korpo Activo referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo.-----

3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL (PETIZES);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros, para o União Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol (petizes).-----

3.1.4 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA KARATÉ DE PORTUGAL EM APOIO AOS SEUS CAMPEÕES DA ÉPOCA 2023/2024;



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 375,00 Euros, para a Associação Marcial Desportiva Karaté de Portugal em apoio aos seus campeões da época 2023/2024.-----

3.1.5 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE TRAIL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros, para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a inscrições da sua equipa de Trail.-----

3.1.6 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE FUTSAL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.700,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da sua equipa de Futsal (benjamins, petizes, traquinas e júnior).-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

4.1.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS EM APOIO À REALIZAÇÃO DO 10º PASSEIO DE MOTORIZADAS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio à realização do 10º Passeio de Motorizadas.-----

4.1.2 GRUPO DESPORTIVO DE TELHADO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO "CONVÍVIO DE GAITEIROS DE TELHADO";

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Grupo Desportivo de Telhado em apoio à realização do "Convívio de Gaiteiros de Telhado.-----



Câmara Municipal de Penacova

A
[Handwritten signature and scribbles]

4.1.3 CORO VOX ET COMMUNIO - ASSOCIAÇÃO CULTURA DE PENACOVA EM APOIO À DESLOCAÇÃO À TROFA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 520,00 Euros, para o Coro Vox et Communio - Associação Cultural de Penacova em apoio à deslocação à Trofa.-----

4.1.4 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento.-----

4.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CONSELHO ECONÓMICO DA FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO REFERENTE A OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.431,90 Euros, para o Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Freguesia de Sazes do Lorvão referente a obras de conservação e restauro da Igreja.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 PROCESSO Nº 06/2024/62/0 – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO VILA GALÉ - PENACOVA – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E DA RESPECTIVA FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO.

Despacho do Senhor Vereador de Obras Particulares:-----

Na sequência do Auto de Vistoria e Ficha de Avaliação do Estado de Conservação do Imóvel, nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, deve ser dado o seguinte encaminhamento ao processo:-----

1. Remeter a determinação do nível de conservação do edifício (Capela integrada no edifício do Hotel de Penacova, antigo Preventório), antes da realização de obras de reabilitação, à Câmara Municipal, órgão competente para a homologação do Auto de Vistoria e da respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, tendo em vista a eventual atribuição de benefícios fiscais, ao abrigo do artigo



Câmara Municipal de Penacova

A
[Handwritten signature]

45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua atual redação, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012. -----

2. Da deliberação de aprovação deverá constar a concessão de audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para a entidade requerente se pronunciar sobre o teor do Auto de Vistoria, no prazo de 10 dias úteis, sendo que, na ausência de pronúncia, será de considerar a proposta de avaliação do estado de conservação como definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor; -----

3. Aquando da notificação do requerente, deverá ainda esclarecer-se que, após a realização das obras a licenciar para o local, a eventual obtenção de nível de conservação superior ficará sujeita a nova vistoria, à qual serão aplicadas as taxas respetivas.-----

Face ao proposto o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Homologar o Auto de Vistoria e da respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, tendo em vista a eventual atribuição de benefícios fiscais, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua atual redação, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012. -----

- Promover a audiência prévia dos interessados, para a entidade requerente se pronunciar sobre o teor do Auto de Vistoria, no prazo de 10 dias úteis. A ausência de pronúncia, será de considerar a proposta de avaliação do estado de conservação como definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor; -----

- Deverá esclarecer-se o requerente que, após a realização das obras a licenciar para o local, a eventual obtenção de nível de conservação superior ficará sujeita a nova vistoria, à qual serão aplicadas as taxas respetivas.-----

5.2 PROCESSO Nº 01/2023/40/0 – JARDINS & PAVILHÕES, LDA - COVAIS – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 250,00 euros, que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento de um lugar público.-----

5.3 ACORDO DE COLABORAÇÃO – "PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS NA RUA DA EIRINHA / NOVO BLOCO".



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signature and initials]

O Executivo deliberou, por unanimidade, relativamente ao Acordo de Colaboração, na sequência da aprovação pelo IHRU do estudo prévio de Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 fogos” que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração.-----

Mais deliberou aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície, devendo a mesma ser submetida a sessão de Assembleia Municipal, para aprovação. -----

Posteriormente, deverá notificar-se a CIM-RC das deliberações que foram tomadas sobre as respetivas minutas.-----

5.4 ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista e autorizar a contratação.-----

2. Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que se considera que a divisão em lotes causaria graves inconvenientes e custos adicionais para o Município, nomeadamente, na gestão e compatibilização da execução física da obra por diferentes entidades, cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere às garantias, seria de difícil distinção e imputação.-----

3. Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos.-----

4. Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;-----

5. Nomear a seguinte constituição do Júri do procedimento:-----

Presidente – Engenheiro Pedro Costa;-----

Efetivo – Dra. Sandra Melo;-----

Efetivo – Engenheiro José Santos Figueiredo;-----

Suplente – Dra. Isaura Nogueira;-----

Suplente – Engenheira Izilda Duarte.-----

6. Designar como Gestor do Contrato para a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, o Senhor Engenheiro Pedro Costa.-----



Câmara Municipal de Penacova

7. Tendo em conta a impossibilidade de assegurar a Fiscalização da obra com meios próprios, autorizar a abertura de um procedimento para contratação de prestação de serviços nessa matéria (incluindo a coordenação de segurança em obra por parte do dono de obra) e a preparação das respetivas peças processuais.-----

5.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus